



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017

Revoga o Decreto nº 102/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

- **CONSIDERANDO** que o edital do concurso de 2010 exige conhecimentos de informática como requisito de habilitação para o cargo de Agente Administrativo e que esta habilidade não foi exigida para o cargo de Monitor de PETI.

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

- **CONSIDERANDO** que a transformação de cargos deve primar pela compatibilidade das funções, especialmente no que diz respeito aos requisitos de habilitação, escolaridade, remuneração e atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 102/2016, publicado no dia 25 de Outubro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:579838FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2017. Edição 1490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>